SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 25 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO VI | Nº 1354

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 596 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

Ementa: "*Cria a Secretaria Municipal de Esporte, como órgão integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e altera os artigos 47 e 48, todos da Lei nº 477/2011*".

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica criada na estrutura administrativa do Município de Aperibé a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, órgão incumbido do desenvolvimento das atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores ou profissionais, bem como ações destinadas a implantação e funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desporto e da recreação de caráter comunitário, extensiva a população de maneira geral.
Artigo 2º - Fica inserido na Lei Municipal nº 477/2011, que regula a estrutura administrativa do Município de Aperibé, a Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Esporte.
Artigo 3º – Compete a Secretaria Municipal de Esporte além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:
I - Desenvolver as atividades pertinentes aos esportes praticados por amadores ou profissionais, bem como ações destinadas à implantação e funcionamento da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da educação física, desporto e da recreação de caráter comunitário, extensiva à população à população de maneira geral.

II - Proporcionar meios de recreação à comunidade;

III - Promover e apoiar as práticas desportivas;

IV - Elaborar e coordenar as atividades recreativas e desportivas;

V - Promover a elaboração de um programa anual de eventos desportivo;

VI - Propor a inclusão do programa anual de eventos desportivo no calendário escolar;

VII - Elaborar, promover e coordenar a realização de campeonatos e torneios desportivos, podendo delegar à entidades legalmente constituídas para tal fim;

VIII - Propor e orientar a realização de eventos recreativos em datas comemorativas de acordo com o calendário anual;

IX - Assessorar ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

Artigo 4º – Ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Esportes os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas já existentes na estrutura da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, ora modificada, que comporão a estrutura do órgão criado no artigo 1º da presente Lei, com a seguinte redação, exceto o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Diretor Geral de Atividades Desportivas:

Símbolo	Cargos	Quant.
SM	Secretário Municipal de Esporte	01
DAS I	Diretor Geral de Atividades Desportivas	01
DAS IV	Chefe de Seção II – Administrativo II	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Eventos Esportivos	02
DAS VI	Chefe de Seção IV - Projetos e Convênios	02
CAI I	Chefe de Seção I - Comunicação	01

Artigo 5º - A organização e funcionamento da Secretaria serão objeto de regulamentação, através de ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação desta Lei.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar as dotações orçamentárias necessárias a implementação da Secretaria Municipal de Esporte, bem como abrir os créditos adicionais suplementares e/ou especiais necessários à instalação e funcionamento mediante remanejamento de dotações alocadas na atual Lei Orçamentária, sem prejuízo do previsto por Emendas Legislativas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária 2015.
Artigo 7º - Os Artigos 47 e 48 da Lei nº 477 de 5 de janeiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Seção X
Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Artigo 47 – Compete a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo além de outras atribuições que lhe sejam incumbidas:

I. Promover as atividades relativas à promoção da educação e cultura do Município;
II. Instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino;
III. Instalação e manutenção de creches municipais;
IV. Manutenção e conservação da Biblioteca Municipal, Casa de Cultura e da Praça Francisco Gesualdi Blanc;
V. Coordenação das atividades dos órgãos educacionais do Município, observadas as normas pertinentes;
VI. Elaborar os planos Municipais de Educação e Cultura de longo, médio e curto prazo;
VII. Manutenção de programas de alimentação escolar;
VIII. Realizar periodicamente o levantamento da população e idade escolar, procedendo a sua convocação para matricula;
IX. Manutenção e ampliação da rede de bibliotecas públicas e incentivo a criação de bibliotecas comunitárias;
X. A mantença da rede escolar e, em especial, que atenda preferentemente as zonas e regiões mais carentes;

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

XI. Promover a orientação educacional através de Conselho Vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
XII. Promover a difusão cultural nas diversas ciências e artes no âmbito do Município;
XIII. Desenvolver programas de orientação pedagógica objetivando aperfeiçoar o professorado dentro de suas respectivas especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino, desenvolver programas nos campos de ensino especial e supletivo, em cursos de alfabetização e de treinamento profissional, de acordo com as necessidades locais de mão de obra;
XIV. Promover o desenvolvimento cultural do Município através do estimulo as ciências, artes e letras;
XV. Resgatar a memória Municipal e recuperando e restaurando construções, obras e objetos que compõem essa memória;
XVI. Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e arqueológico;
XVII. Incentivar e proteger o artista e o artesão;
XVIII. Documentar e apoiar as artes populares;
XIX. Orientação de cursos de formação e capacitação aos servidores que compõem o quadro de atividades fim da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
XX. Estabelecer convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais a fim de obter recursos para o aprimoramento dos órgãos de educação e cultura Municipal, mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XXI. Promover periodicamente cursos de férias destinados ao aperfeiçoamento do quadro de docentes do Município de Aperibé;
XXII. Promover a realização de pesquisas, inquéritos e estudos sobre a vida educacional do Município;
XXIII. Elaborar o calendário escolar, observados os preceitos estabelecidos no ordenamento jurídico vigente;
XXIV. Zelar pelo cumprimento, atualização e fortalecimento dos programas de ensino, visando uma maior qualidade dos serviços prestados à sociedade;
XXV. Promover a realização de concursos literários, programas de difusão do livro e outros meios de difusão cultural, semanas de estudos, conferencias, palestras, certames, concursos e exposições sobre assuntos ligados a realidade e história do Município;
XXVI. Criação, incentivos, apoio, manutenção de bandas, fanfarras e conjuntos de música para a realização de concertos públicos;
XXVII. Criação, incentivo, apoio e manutenção de grupos folclóricos, teatrais e de dança para crianças e jovens do Município;
XXVIII. Coordenar e incentivar as atividades inerentes às festas e eventos de interesse da Administração Pública Municipal;
XXIX. Promover a elaboração de um programa anual de eventos culturais e religiosos;
XXX. Promover a execução de atividades recreativas aos alunos matriculados nas escolas municipais, fazendo utilizar as instalações escolares fora do horário de aula, nos fins de semana e nos períodos de férias escolares;
XXXI. Elaborar e promover, com regularidade, a execução de programas culturais de interesse da população;
XXXII. Elaborar o Plano Municipal de Cultura;
XXXIII. Promover a difusão cultural nas diversas artes no âmbito do Município;
XXXIV. Disponibilização de transporte escolar e universitário;
XXXV. Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

Artigo 48 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo compõe-se das seguintes unidades de serviços, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

Símbolo	Cargos	Quant.
SM	Secretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	01
SSm	Subsecretário Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo	01
DAS II	Diretor da Divisão de Cultura	01
DAS III	Chefe de Seção I - Contabilidade e Prestação de Contas de Convênio	01
DAS III	Chefe de Seção I - Administração Financeira	01
DAS III	Chefe de Seção I – Inclusão Digital	01
DAS III	Chefe de Seção I - Programas Educacionais e Culturais	01
DAS III	Chefe de Seção I - Nutrição	01
DAS IV	Chefe de Seção II - Promoção de Eventos	02
DAS IV	Chefe de Seção II – Administrativo II	03
CAI II	Chefe de Seção II - Orientação Pedagógica	01
CAI III	Chefe de Seção III - Merenda Escolar	01

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a primeiro de janeiro de 2015.

Aperibé, 24 de fevereiro de 2015.

FLÁVIO GOMES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:77DACCDC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2015

CONSIDERANDO a decisão da comissão Permanente de Licitação, i*nstituída pela portaria nº. 002/2015, composta pelos membros*; Rodrigo Araujo Gonçalves, Osana Garuba Silva Santanna e Josias Moares da Cruz, que classificou as empresas: ***100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA - EPP***, vencedora dos Itens Nº: 07, 08 e 37, Perfazendo um valor total de R$46.765,32 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). ***BARROS E FOLLY PADARIA LTDA*** , vencedora do Item Nº: 56, Perfazendo um valor total de R$7.822,64 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta quatro). ***BOM DE MINAS COMERCIAL SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI ME***, vencedora dos Itens Nº: 02 e 35, Perfazendo um valor total de R$7.522,75 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). ***COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA***, vencedora do Item Nº: 21, 22, 23, 33, 34 e 47, Perfazendo um valor total de R$280.143,33 (duzentos e oitenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos). ***MARCELO MATTOS TAVARES***, vencedora do Item Nº: 12, Perfazendo um valor total de R$8.350,72 (oito mil reais e trezentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos). ***OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA***, vencedora dos Itens Nº: 01, 03, 05, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 24, 25, 27, 31, 32, 36, 39, 40, 42, 46, 50, 52, 55, 58 e 59, Perfazendo um valor total de R$112. 453,50 (cento e doze mil quatrocentos e cinqüenta e três reais cinqüenta centavos). ***ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES***, vencedora dos Itens Nº: 06, 19, 51 e 57, Perfazendo um valor total de R$34.378,15 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos) E a Empresa ***VOGAS MAGAZINE LTDA ME***, vencedora dos Itens Nº: 20 e 28, Perfazendo um valor total de R$5.586,66 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vencedoras *do Edital de* **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2648/2014**, *R*eferente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de itens para o fornecimento regular da merenda escolar em todas as Unidades Escolares Municipais do Município de Duas Barras para o ano letivo de 2015, conforme **PROJETO BASICO (ANEXO 1)**.

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

H O M O L O G O a decisão da comissão Permanente de Licitação, que classificou as Empresas: ***100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA - EPP***, vencedora dos Itens Nº: 07, 08 e 37, Perfazendo um valor total de R$46.765,32 (quarenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos). ***BARROS E FOLLY PADARIA LTDA*** , vencedora do Item Nº: 56, Perfazendo um valor total de R$7.822,64 (sete mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta quatro). ***BOM DE MINAS COMERCIAL SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO EIRELI ME***, vencedora dos Itens Nº: 02 e 35, Perfazendo um valor total de R$7.522,75 (sete mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco

centavos). ***COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA***, vencedora do Item Nº: 21, 22, 23, 33, 34 e 47, Perfazendo um valor total de R$280.143,33 (duzentos e oitenta mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos). ***MARCELO MATTOS TAVARES***, vencedora do Item Nº: 12, Perfazendo um valor total de R$8.350,72 (oito mil reais e trezentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos). ***OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA***, vencedora dos Itens Nº: 01, 03, 05, 09, 11, 13, 14, 15, 18, 24, 25, 27, 31, 32, 36, 39, 40, 42, 46, 50, 52, 55, 58 e 59, Perfazendo um valor total de R$112. 453,50 (cento e doze mil quatrocentos e cinqüenta e três reais cinqüenta centavos). ***ROMANIA DE AZEVEDO GUEDES***, vencedora dos Itens Nº: 06, 19, 51 e 57, Perfazendo um valor total de R$34.378,15 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos) E a Empresa ***VOGAS MAGAZINE LTDA ME***, vencedora dos Itens Nº: 20 e 28, Perfazendo um valor total de R$5.586,66 (cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), vencedoras *do Edital de* **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 001/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2648/2014**, *R*eferente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição de itens para o fornecimento regular da merenda escolar em todas as Unidades Escolares Municipais do Município de Duas Barras para o ano letivo de 2015, conforme **PROJETO BASICO (ANEXO 1)**.

Dê-se ciência a empresa vencedora.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Duas Barras, 13 de fevereiro de 2015.

ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:6586A6A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 011/2015

TERMO ADITIVO Nº: 011/2015
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: nº202/2014
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo ao Contrato nº 072/2014 cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de licença de uso de software de contabilidade e finanças públicas; sistema de gestão de controle de almoxarifado; sistema de gestão de controle de bens patrimoniais; sistema de gestão de compras, licitações e contratos; sistemas de tesouraria e portal da transparência; com implantação e treinamento para o fundo Municipal de Assistência Social do Município de Duas Barras, conforme consta do processo administrativo nº202/2015, com fundamento no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SAPITUR – SIST. ADM. PUB. INF. TUR. LTDA
FUNDAMENTO: art. 57 – II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em R$ 28.900,00 (Vinte e oito mil novecentos reais).
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste termo aditivo, com término máximo em 10 (Dez) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo com antecipação de novo processo Licitatório.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:DC179FCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 012/2015

TERMO ADITIVO Nº: 012/2015
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: nº201/2014
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo ao Contrato nº 70/2014 cujo o objeto é para a prestação de serviço de locação de licença de uso de software de folha de pagamento; sistema de contabilidade e finanças públicas; sistema de gestão e controle de almoxarifado; sistema de gestão de controle de bens patrimoniais; sistema de gestão de compras, licitações e contratos;sistema de tesouraria; sistema de tesouraria; sistema de tributo e portal da transparência, conforme consta do processo administrativo nº201/2015, com fundamento no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: SAPITUR – SIST. ADM. PUB. INF. TUR. LTDA
FUNDAMENTO: art. 57 – II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste termo aditivo, com término máximo em 10 (Dez) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo com antecipação de novo processo Licitatório.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:9589AED2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 013/2015

TERMO ADITIVO Nº: 013/2015
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: nº203/2014
OBJETO: O objeto do presente termo é o Aditivo ao Contrato nº 071/2014 cujo o objeto é a prestação de serviço de locação de licença de uso de software de contabilidade e finanças públicas; sistema de gestão de controle de almoxarifado; sistema de gestão de controle de bens patrimoniais; sistema de gestão de compras, licitações e contratos; sistemas de tesouraria e portal da transparência; com implantação e treinamento para o fundo Municipal de Saúde do Município de Duas Barras, conforme consta do processo administrativo nº203/2015, com fundamento no art. 57 II, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SAPITUR – SIST. ADM. PUB. INF. TUR. LTDA
FUNDAMENTO: art. 57 – II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O objeto do presente Contrato importa em R$ R$ 39.780,00 (Trinta e nove mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCA DO CONTRATO: O prazo do objeto do presente inicia-se na data da assinatura deste termo aditivo, com término máximo em 10 (Dez) meses, podendo ser interrompido a qualquer tempo com antecipação de novo processo Licitatório.

Publicado por:
Rodrigo Araujo Gonçalves
Código Identificador:49A2A38F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2538/2015

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1164/2014.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1164/2014, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 24 de fevereiro de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2538

Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0016	/1300.1012200152.067-3.1.90.92.00-00	10.000,00	
0017	/1300.1012200152.067-3.1.90.94.00-00	7.000,00	
0045	/1300.1012200152.067-3.3.90.39.00-00		17.000,00
		17.000,00	17.000,00

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Protházio Júlio Thurler Neto
Código Identificador:E75B3D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016-15 = LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Glaucia Freitas de Oliveira - mat. 1342, lotada na Secretaria Municipal de Governo, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 2450/14.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 05 de janeiro de 2.015.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 24 de fevereiro de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9A31FE9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017 / 15 = LICENÇA PRÊMIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora municipal, Maria Jucely Machado de Oliveira - mat. 848, lotada na E.M. Ver. Alberto A. de Mattos da Secretaria Municipal de Educação, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 482/15.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 03 de fevereiro de 2.015.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Duas Barras, 24 de fevereiro de 2015.

DR. ALEX RODRIGUES LEITÃO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:66736840

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº002/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de generos alimenticos para atender o Hospital Municipal Santo Antonio (HMSA), SPAM, e Secretaria de Saúde para o ano de 2015 , conforme **PROJETO BASICO (ANEXO I),** anexo a este edital.
MARCADA PARA O DIA: 12/03/2015 – AS 09:30 horas.

ESTIMATIVA: R$ 236.542,20

Local: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras – Praça Governador Portela nº 07 – Duas Barras – RJ. Tel. 022 – 2534-1285 – rama 215 CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, mediante entrega de 02 resmas de papel A4, a partir do dia 25 de fevereiro de 2015 , das 12:00 às 17:00 no prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Duas Barras, sito à Praça Governador Portela, 07 Duas Barras - RJ.

Duas Barras - RJ, 24 de fevereiro de 2015.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AFB87CB0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2591/2014

Republicado por incorreção na Publicação nº 1318 de 31 de dezembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Cirlei Paschoal de Souza, para exercer em primeira ocupação o cargo de Coordenadora de Controle Interno, símbolo DAS 02 (dois), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Assistência Social, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 03 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de dezembro de 2014

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:24BDD792

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2659/2015

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público e Processo Seletivo Municipal de 2012:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
Martha Facco	49882/035RJ	Medica de PSF	01/02/2015
Eliane de Souza Celestino	39056/032RJ	Auxiliar de Saúde Bucal	01/02/2015

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:96BF2302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2660/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **Brenda Caroline da Silva Perdigão**, Assessor Técnico, matrícula nº 40/2960, prorrogação por 60 (sessenta) dias, da duração da Licença Maternidade, de acordo com o artigo nº 1º, da lei municipal n° 920/2009 de 13 de julho de 2009, com eficácia a partir de 21 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9788ACE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2661/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 241 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 73 da Lei Municipal nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 1504/2014 que concedia 25% de gratificação à servidora Maria Lucia Rodrigues Ruhena, matrícula nº 20/1461, em virtude da mesma não estar mais exercendo a função de Diretora na Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B165947D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2662/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 241 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 73 da Lei Municipal nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a servidora Elisangela Alves da Costa, matrícula nº 20/1584, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, em virtude de estar exercendo a função de Diretora na Escola Estadual Municipalizada Professora Hilka Peçanha.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1F17B6B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2663/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 241 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder a servidora Maria Angélica da Silva Santos Campos, matrícula nº 40/3419, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2015, em virtude de estar exercendo a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Cecílio Barbosa da Paixão.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:955732BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2664/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido do servidor **Claudio Duarte** matricula Nº 20/2302 de acordo com o pedido de dispensa datado de 23/01/2015.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 23 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:29B04AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2665/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho a pedido da servidora **Celina dos Santos** matricula Nº 20/1654 de acordo com o pedido de dispensa datado de 30/01/2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DA5C1F50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2666/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho da servidora **Darcy de Oliveria de Souza Huguenin** matricula Nº 10/0296 de acordo com a concessão de aposentadoria datado de 02/02/2015.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02/02/2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:422FAD35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2667/2015

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Daniel Ramos dos Santos, para exercer em primeira ocupação o cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS 03 (três), nível 02 (dois), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em vaga criada pela Lei Municipal nº. 1109/2013, com eficácia a partir de 13 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 13 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:28B5E18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2668/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RENOVAR, à servidora **Alexandra de Oliveira Lima**, matrícula nº 20/2123, redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) por um período de 06 (seis) meses, de acordo com o artigo 1º, da lei nº 884/2008 de 27 de agosto de 2008, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:060AB39F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2669/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18º, Paragrafo Primeiro da Lei nº 1109 de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Camila Elisa Junqueira Roberto, matrícula nº 40/3512, a título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3789D0A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2670/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18º, Paragrafo Primeiro da Lei nº 1109 de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Vandro da Silva, matrícula nº 40/3445, a título de gratificação, 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:C8AEBA38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2671/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 18º, Paragrafo Primeiro da Lei nº 1109 de 07 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário Vanildo da Silva Leite, matrícula nº 40/3421, a título de gratificação, 35% (trinta e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:CE779C55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2672/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Conceder a funcionária Silvana da Costa Goulart Santiago, matrícula nº 20/2071, a título de gratificação, 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o seu salário mensal, com eficácia a partir do dia 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1C1DEC44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2673/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2624/2015 que concede gratificação à servidora Priscila de Souza Santiago, matrícula nº 20/2771.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3ECA1D97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2674/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 73 da Lei nº 209 de 20 de abril de 1983,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 2626/2015 que concede gratificação à servidora Tatiane Aparecida de Carvalho Pereira, matrícula nº 20/2763.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2015.

JOÃO CARLOS DO REGO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:3CD775AA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Processo nº. 1205/2015. Objeto: Prestação de serviços com publicação de matéria legal **(AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS)**, mediante Sistema de Registro de Preços e pelo prazo de 12(doze) meses, em preto/branco, em jornal (formato Standard) com periodicidade diária (segunda a sexta-feira), em posição indeterminada ou conforme determinado pelo **MUNICÍPIO DE MENDES**, com publicação simultânea ou isoladamente, em periódico de grande circulação em âmbito regional, observando o Termo de Referência – Anexo II. Recebimento de Propostas e Documentação: 09/03/2015, às 14h. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com

Mendes-RJ, 24 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:992C4ECF



